



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **MED SERVICES LTDA- ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.367.762/0001-93, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG: M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MED SERVICES LTDA- ME**, CNPJ: 24.747.456/0001-88, endereçada na Rua Benedito Sardinha da Costa, nº 118, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga- MT, CEP: 78.260-000, devidamente representada pelo seu representante legal Sr. Cléo Pereira da Cruz, brasileiro, portador do RG: 14122499 SSP/MT, CPF/MF:015.361.191-05, residente e domiciliado a Rua Benedito Sardinha da Costa, nº 118, Bairro: Centro Cidade: Araputanga, CEP:78.260-000, neste ato denominado simplesmente doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 039/2023 acostados a credenciamento/inexigibilidade de licitação 002/2023, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Terceira – Da Vigência item 3.1, Cláusula Quarta – Do Valor e Forma de Pagamento, item 4.1, Cláusula Décima- Dos Recursos Orçamentários, item 10.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução dos serviços é de 12(doze) meses e passará a ser de 16(dezesseis) meses, válidos a partir de sua assinatura ou da ciência da contratada.

3.2 Vigorando até 07/11/2024.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, as importâncias abaixo relacionadas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Lote	Descrição	Quant. Estimada	Modalidade	Valor por plantão R\$	Valor Total
Item 01	Serviço de profissional temporário - do tipo médico clínico geral, 12 horas de plantão. Finais de semana e feridos	De 260 para 325	Plantão presencial	R\$1.250,00	R\$ 406.250,00
Item 02	Serviço de profissional temporário - do tipo médico clínico geral, 12 horas de plantão. Segunda a sexta-feira das 18:00 AS 06:00	De 265 para 331	Plantão presencial	R\$1.250,00	R\$ 413.750,00

O Valor total do Contrato é de **R\$ 656.250,00** (Seiscentos e Cinquenta e seis mil duzentos e Cinquenta Reais), e passará a ser de **R\$ 820.000,00**(Oitocentos e vinte mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados na dotação orçamentária:

Ficha: 182

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0002.2082.000 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 183

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.302.0002.2082.000 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

CLEO
PEREIRA DA
CRUZ:01536
119105

Assinado digitalmente por CLEO
PEREIRA DA CRUZ:01536119105
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTU, Mailda vs. OL
070602500134, OU=Presencial,
OU=Certificacao PF-AI, CN=CLEO
PEREIRA DA CRUZ:01536119105
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.07.01 13:15:23-04:00
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MED SERVICES LTDA- ME

CNPJ: 24.747.456/0001-88

Cléo Pereira da Cruz

CPF nº 015.361.191-05

CONTRATADA